



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA AVICULTURA:

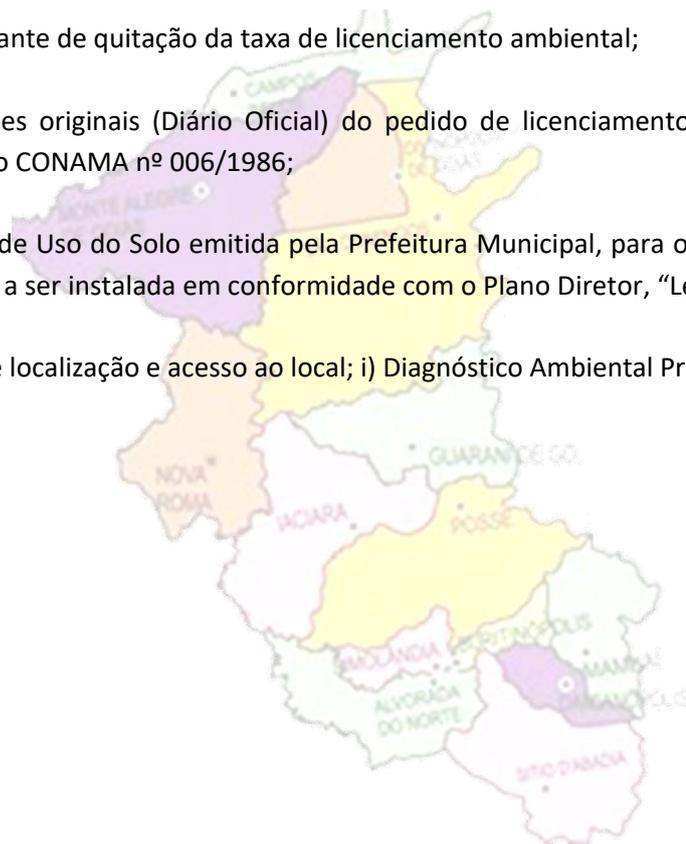
- a) Requerimento (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado;
- b) Pessoa Física: RG/CPF;
- c) Pessoa Jurídica: CNPJ;
- d) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento ambiental;
- f) Certidão do registro do imóvel, referente a área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH no 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
- g) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Croqui de localização e acesso ao local;
- i) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- j) Projeto ambiental específico da atividade em licenciamento, que contemple o controle da poluição (tratamento de resíduos sólidos, resíduos líquidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais), com ART do responsável pela elaboração de projeto, em conformidade com as atribuições do profissional;
- k) Publicação no jornal local.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DA LICENÇA PRÉVIA (LP) PARA AVICULTURA:

- a) Requerimento modelo (do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado;
- b) Pessoa Física: RG/CPF;
- c) Pessoa Jurídica: CNPJ;
- d) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento ambiental;
- f) Publicações originais (Diário Oficial) do pedido de licenciamento, segundo modelos de publicação da Resolução CONAMA nº 006/1986;
- g) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Croqui de localização e acesso ao local; i) Diagnóstico Ambiental Prévio da área do empreendimento.





Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) PARA AVICULTURA:

- a) Requerimento (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado;
- b) Pessoa Física: RG/CPF;
- c) Pessoa Jurídica: CNPJ;
- d) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento ambiental;
- f) Publicações originais (Diário Oficial) do pedido de licenciamento, segundo modelos de publicação da Resolução CONAMA nº 006/1986;
- g) Última Licença Prévia;
- h) Outorga ou dispensa de direito de uso da água, emitida pela Agência Nacional de Águas (ANA) ou pela Superintendência de Recursos Hídricos da SECIMA para a fonte de captação de água. Para abastecimento da rede pública, apresentar tarifa referente a esse abastecimento;
- i) Outorga ou dispensa de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água, segundo o art. 12º, III, e o art. 13º da Lei Nacional nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Para lançamento de efluentes líquidos na rede pública de esgotamento sanitária, apresentar a anuência do órgão responsável pelo serviço público de saneamento básico;
- j) Cadastro de consumidor de lenha, quando aplicável;
- k) Certidão do registro do imóvel, referente à área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH nº 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
- l) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, "Lei de Zoneamento do Município";
- m) Croqui de localização e acesso ao local;
- n) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); o) Projeto ambiental específico da atividade em licenciamento, que contemple o controle da poluição (tratamento de resíduos sólidos, resíduos líquidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais), com ART do responsável pela elaboração de projeto, em conformidade com as atribuições do profissional.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (LF) PARA AVICULTURA:

- a) Requerimento (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado;
- b) Pessoa Física: RG/CPF;
- c) Pessoa Jurídica: CNPJ;
- d) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento ambiental;
- f) Publicações originais (Diário Oficial) do pedido de licenciamento, segundo modelos de publicação da Resolução CONAMA nº 006/1986;
- g) Apresentar licenças ambientais anteriores para cumprir o art. 4º, III, da Resolução CONAMA nº 273/2000; h) Outorga ou dispensa de direito de uso da água, emitida pela Agência Nacional de Águas (ANA) ou pela Superintendência de Recursos Hídricos da SECIMA para a fonte de captação de água. Para abastecimento da rede pública, apresentar tarifa referente a esse abastecimento;
- h) Comprovante de abastecimento de água e esgoto atualizado ou certidão emitida pela unidade responsável;
- i) Cadastro de consumidor de lenha, quando aplicável;
- j) Certidão do registro do imóvel, referente à área do empreendimento e recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH nº 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
- k) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
- l) Croqui de localização e acesso ao local;
- m) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- n) Certificado do Corpo de Bombeiro quando estabelecimento comercializar GLP;
- o) Comprovante de atendimento das condicionantes das licenças ambientais anteriores (LP e LI);
- p) Projeto ambiental específico da atividade em licenciamento, que contemple o controle da poluição (tratamento de resíduos sólidos, resíduos líquidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais), com ART do responsável pela elaboração de projeto, em conformidade com as atribuições do profissional.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DA LICENÇA PARA AMPLIAR AS INSTALAÇÕES (LI) – LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA AVICULTURA:

- a) Requerimento (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado;
- b) Pessoa Física: RG/CPF;
- c) Pessoa Jurídica: CNPJ;
- d) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento ambiental;
- f) Publicações originais (Diário Oficial) do pedido de licenciamento, segundo modelos de publicação da Resolução CONAMA nº 006/1986;
- g) Última Licença de Instalação;
- h) Outorga ou dispensa de direito de uso da água, emitida pela Agência Nacional de Águas (ANA) ou pela Superintendência de Recursos Hídricos da SECIMA para a fonte de captação de água. Para abastecimento da rede pública, apresentar tarifa referente a esse abastecimento;
- i) Outorga ou dispensa de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água, segundo o art. 12º, III, e o art. 13º da Lei Nacional nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Para lançamento de efluentes líquidos na rede pública de esgotamento sanitária, apresentar a anuência do órgão responsável pelo serviço público de saneamento básico;
- j) Cadastro de consumidor de lenha, quando aplicável;
- k) Certidão do registro do imóvel, referente à área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH nº 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
- l) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
- m) Croqui de localização e acesso ao local;
- n) Reavaliação do projeto ambiental da atividade em licenciamento, que contemple o controle da poluição ambiental (tratamento de resíduos sólidos, resíduos líquidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração de projeto, em conformidade com as atribuições do profissional.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – PARA AVICULTURA:

- a) Requerimento (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado;
- b) Pessoa Física: RG/CPF;
- c) Pessoa Jurídica: CNPJ;
- d) Procuração publica (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento;
- f) Certidão do registro do imóvel, referente a área do empreendimento e recibo de inscrição no Castro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH no 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
- g) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
- h) Croqui de localização e acesso ao local;
- i) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- j) Relatório técnico de monitoramento ambiental que contemple as recomendações dos licenciamentos anteriores, com assinatura do responsável técnico e anotado em seu conselho de classe com ART;
- k) Última licença emitida; l) Publicação em jornal local.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental Nordeste Goiano
CNPJ/MF: 18.362.730/0001-06

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – LF (RENOVAÇÃO) PARA AVICULTURA:

- a) Requerimento (modelo do SEMMA), com a descrição do objeto solicitado;
- b) Pessoa Física: RG/CPF;
- c) Pessoa Jurídica: CNPJ;
- d) Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- e) Comprovante de quitação da taxa de licenciamento ambiental;
- f) Publicações originais (Diário Oficial) do pedido de licenciamento, segundo modelos de publicação da Resolução CONAMA nº 006/1986;
- g) Apresentar licenças ambientais anteriores para cumprir o art. 4º, III, da Resolução CONAMA nº 273/2000;
- h) Outorga ou dispensa de direito de uso da água, emitida pela Agência Nacional de Águas (ANA) ou pela Superintendência de Recursos Hídricos da SECIMA para a fonte de captação de água. Para abastecimento da rede pública, apresentar tarifa referente a esse abastecimento;
- i) Comprovante de abastecimento de água e esgoto atualizado ou certidão emitida pela unidade responsável;
- j) Cadastro de consumidor de lenha, quando aplicável;
- k) Certidão do registro do imóvel, referente à área do empreendimento e recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme Portaria SEMARH nº 195, de 05/08/13, caso o empreendimento esteja situado em zona rural;
- l) Certidão de Uso do Solo emitida pela Prefeitura Municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor, “Lei de Zoneamento do Município”;
- m) Croqui de localização e acesso ao local;
- n) Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE). Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- o) Certificado do Corpo de Bombeiro quando estabelecimento comercializar GLP;
- p) Comprovante de atendimento das condicionantes das licenças ambientais anteriores (LP e LI);
- q) Relatório técnico de monitoramento ambiental que contemple as recomendações dos licenciamentos anteriores, com assinatura do responsável técnico e anotado em seu conselho de classe com ART;
- r) Última Licença de Funcionamento emitida;
- s) Publicação no diário oficial do estado.